



Associação Nacional de
Pós-Graduação e Pesquisa
em Ciências Sociais

43º ENCONTRO ANUAL DA ANPOCS
21 A 25 DE OUTUBRO DE 2019
CAXAMBU – MG

EDITAL PARA EXPOSIÇÃO DE CURADORIA FOTOGRÁFICA - 2019

A ANPOCS comunica a abertura de inscrições para a seleção de trabalhos de curadorias fotográficas a serem expostos durante o 43º Encontro Anual da Associação, que ocorrerá de 21 a 25 de outubro de 2019.

Além de curadorias em fotografias, a programação prevê a possibilidade de exibição de exposições especiais a cargo do Comitê de Imagem e Som e da Diretoria da ANPOCS.

Principais prazos

Datas	Descrição
02/05/2019 a 04/06/2019	Período de inscrição e envio da curadoria fotográfica com um texto de apresentação.
15/06/2019	Divulgação das curadorias fotográficas selecionadas.
30/06/2019	Data de efetivação e pagamento da inscrição do/a(s) autor/a(s) no evento.
01/09/2019 a 20/09/2019	Período para envio em suporte físico das curadorias fotográficas que forem selecionados.

1. Objetivo

Este edital tem por objetivo selecionar curadorias em fotografias resultantes de pesquisas em acervos públicos e/ou privados bem como arquivos pessoais de fotógrafas e fotógrafos que realizem um diálogo entre a linguagem fotográfica e/ou artes visuais e a pesquisa em Ciências Sociais.



Associação Nacional de
Pós-Graduação e Pesquisa
em Ciências Sociais

2. Da inscrição

Serão aceitas inscrições:

- de curadorias fotográficas produzidas nos últimos quatro anos;
- de curadorias fotográficas de autoria ou coautoria de pesquisadores/as pertencentes aos centros de pesquisa ou programas de pós-graduação filiados à ANPOCS.

É vedada a inscrição:

- de trabalhos que já tenham concorrido anteriormente em Encontros Anuais da ANPOCS;
- de mais de uma curadoria fotográfica por autor;
- de trabalhos de autoria ou coautoria de membros da Comissão de Imagem e Som da ANPOCS.

3. Do prazo para inscrição

As inscrições para a seleção das curadorias fotográficas estarão abertas no período de 02 de maio a 04 de junho de 2019.

A efetivação e pagamento da inscrição do autor/da autora da exposição aprovada deverá ser até o dia 30 de junho de 2019. O pagamento de taxa de inscrição e o credenciamento são OBRIGATÓRIOS a todos/as os/as participantes do evento. Como forma de estimular e ampliar a diversidade regional do evento, a Secretaria da **ANPOCS concederá 15% de desconto na taxa de inscrição** para pesquisadores/as residentes nas regiões do país: Norte, Nordeste e Centro-Oeste, exceto DF.

4. Documentos para inscrição

Para formalizar a inscrição de curadorias fotográficas é necessário encaminhar pelo e-mail comis@anpocs.org.br os seguintes documentos:

- Formulário de inscrição para curadorias fotográficas (em anexo) com dados de identificação e o resumo do trabalho (com aproximadamente 1000 palavras, em arquivo DOC ou RTF, a ser nomeado pelo sobrenome do/a candidato/a, seguido de travessão e das palavras FICHA-FOTO – ex.: PEREIRA-FICHA-FOTO). O resumo deverá apresentar breve incurso analítico sobre o projeto e ou temática da pesquisa, assim como as perspectivas teórico-metodológicas que orientam o trabalho. Os candidatos selecionados deverão expor este resumo como introdução a curadorias fotográficas;
- As fotos numeradas em um arquivo de até 5MB nomeado pelo sobrenome do/a candidato/a, seguido de travessão e a palavra CURADORIA-FOTOS – ex.: PEREIRA-CURADORIA-FOTO;
- No caso de haver legendas, elas devem estar numeradas de acordo com a ordem indicada na curadoria fotográfica e listadas em arquivo DOC ou RTF, nomeado pelo sobre nome do/a candidato/a, seguido de travessão e as palavras LEGENDA-FOTO- ex.: PEREIRA-LEGENDA-FOTO).
- As curadorias fotográficas deverão ser compostas por uma quantidade mínima de 8 (oito) fotos e máxima de 10 (dez) fotos, sendo que, em caso de serem selecionados, deverão respeitar os espaços disponíveis para a exposição (conforme item 6 deste edital)

5. Do processo de seleção:

- A seleção das curadorias fotográficas para a exposição fotográfica estará a cargo do Comitê de Imagem e Som da ANPOCS e levará em conta: 1) o cumprimento das condições descritas neste edital, respeitando-se também a disponibilidade de espaço físico para a exposição; 2)



Associação Nacional de
Pós-Graduação e Pesquisa
em Ciências Sociais

os critérios de diversidade regional e institucional e a relevância temática da proposta no campo das Ciências Sociais.

6. Condições de realização da exposição:

As curadorias fotográficas selecionadas que comporão a Exposição Fotográfica devem ser enviados em suporte físico até o dia **20 de setembro de 2019** (válida a postagem do correio), por SEDEX, para o seguinte endereço:

ANPOCS Edital Imagem e Som
A/C Berto de Carvalho
Av. Prof. Luciano Gualberto, 315, 1º andar
Cidade Universitária – Butantã
05508-010, São Paulo – SP

- A ANPOCS não dispõe de recursos para a ampliação e impressão das fotos.
- As fotos devem ser ampliadas em papel fotográfico a partir de resolução mínima de 300 dpi;
- Os trabalhos selecionados deverão ser enviados pelo/a proponente, montados em suporte individual por fotografia, sem margem, sobre *foamboard* branco ou PVC e com numeração no verso (para fins de orientação da montagem).
- Em caso de necessidade de legendas, utilizar fonte calibre 12 e prever margem abaixo da fotografia, dentro do mesmo suporte definido acima.
- A apresentação da curadoria fotográfica, em suporte igual ao das fotos, deve conter o título do trabalho (negrito, fonte calibre 24, sem itálico), o texto (até 1000 palavras, fonte calibre, 14, sem itálico) e, ao final, alinhado à direita, a identificação do autor e filiação institucional (negrito, fonte calibre. 14, sem itálico)
- A ANPOCS disponibilizará as curadorias fotográficas selecionadas, painéis para a montagem da exposição. Os demais suportes ou materiais sugeridos pelos/as proponentes ficarão a cargo dos/as mesmos/as sob avaliação de viabilidade por parte dos/as organizadores/as.



Associação Nacional de
Pós-Graduação e Pesquisa
em Ciências Sociais

- Em função do espaço expositivo disponível, as dimensões e limites do número de fotos em cada curadoria fotográficas selecionado é o seguinte: 30 cm x 40 cm - até 10 fotos; 50 cm x 60 cm - até 8 fotos.
- O transporte de São Paulo a Caxambu, a guarda e a montagem das exposições será e responsabilidade da Anpocs. Os autores e as autoras poderão colaborar com a desmontagem da exposição no último dia do evento, quinta-feira, a partir das 18h.
- A ANPOCS não se responsabiliza por eventuais danos ou extravios ocorridos no envio do material para a sua sede, em São Paulo.
- A/o proponente (ou seu representante, devidamente instruído) deverá estar presente no Encontro da ANPOCS para participar da conversa com o expositor juntamente com os demais autores de obras selecionadas.

7. Da premiação:

O trabalho premiado em cada categoria receberá um certificado e um livro do Instituto Moreira Salles (IMS), como parte da parceria ANPOCS e IMS.

8. Disposições Gerais:

- A ANPOCS esclarece que é de responsabilidade dos/as autores-expositores e autoras-expositoras e/ou de seus representantes, os custos de **inscrição obrigatória**, transporte, estadia, etc. no 43º Encontro Anual.
- A Associação comunicará a relação dos(as) selecionados(as) no site do 43º Encontro Anual a partir do dia 15 de junho de 2019. Os autores e autoras devem ceder os direitos autorais à ANPOCS para a divulgação de imagens e sons dos trabalhos apresentados no 43º Encontro.
- Será emitido certificado para as curatorias fotográficas expostas no 43º Encontro Anual.
- Os trabalhos selecionados constarão na programação do evento.

ANPOCS

Associação Nacional de
Pós-Graduação e Pesquisa
em Ciências Sociais

[final do edital]